



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do (

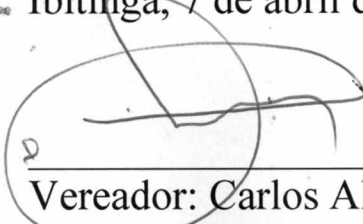


EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Analisando o Projeto de Lei Ordinária nº 32/2.020, recebido nesta Casa de Leis em 06/04/2.020, e registrado sob o nº 95/2.020, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações com saldos insuficientes do orçamento vigente, e dá outras providências, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, 7 de abril de 2.020.



Vereador: Carlos Alberto Dias Marques
Relator Especial

